



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Sito na Rua José Rosas, nº 164 , centro – CEP:58.995-000 –
MANAÍRA-PB.

CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004.

LEI MUNICIPAL Nº. 535/2022, de 23 de março de 2022.

“Denomina bairros e
Logradouros Públicos, e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua LUIZ FLORENTINO DE OLINDA (LUIZ MIRA)** a Rua que fica em frente ao novo prédio da escola Monsenhor Rabelo, nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominado de **Bairro MANOEL ALVES DO NASCIMENTO (MANOEL NOVO)** a localidade que compreende as casas populares situada no antigo Pau-Ferro e as ruas localizadas no terreno que se chama de Sítio Angicos, nesta cidade.

Art. 3º - Fica denominado de **Bairro Vereador MANOEL ANTAS RABÊLO (NÉCO DE BRAZ, O VEREADOR PESADO)** a localidade que compreende **as ruas próximas a Cagepa**, ficando o bairro limitado as ruas Auri Antas, Praça Monsenhor Rabêlo e a Rua Frei João José da Costa, nesta cidade.

Art. 4º - Fica o Prefeito Constitucional autorizado a mandar confeccionar as Placas das mencionadas ruas e prédios e colocá-las nas repartições.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2022.



Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -